ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1326/2026
DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

Dispões sobre o atendimento da a Lei Federal nº 11.947/2009 de 16 de junho de 2009, que cria o Conselho Federal, Estadual e Municipal de Alimentação Escolar – COMAE, em seu artigo 18, incisos I, II, III e IV, Lei Municipal nº 243/2001, de 21 de março de 2001, que cria o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – COMAE, Resolução de FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação de 26 de fevereiro de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARATUBA, ESTADO DE SERGIPE, com fulcro no inciso I "B" do artigo 29 da Lei Orgânica Municipal e no art. 45 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011,

Considerando o que determina a Lei Federal nº 11.947/2009 de 16 de junho de 2009, que cria o Conselho Federal, Estadual e Municipal de Alimentação Escolar – COMAE, em seu artigo 18, incisos I, II, III e IV e a Lei Municipal nº 243/2001, de 21 de março de 2001, Resolução **de** FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação de 26 de fevereiro de 2026**.**

Considerando que o mandato de conselheiro do **COMAE**, de acordo com a Lei Federal nº 11.947/2001 de 16 de junho de 2009, é de 04 (quatro) anos, o afastamento de qualquer integrante durante este período, deve o presidente do conselho, solicitar a Secretaria Municipal de Educação, a substituição do mesmo para complementação do mandato.

Considerando o Decreto Municipal nº 1326/2026, de 04 de agosto de 2026, que nomeio os novos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – **COMAE**, quadriênio 2026/2030.

DECRETO:

Art. 1º Ficam nomeados os novos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, do município de Japaratuba, Estado de Sergipe, como rege as legislações Municipal, Estatual e Federal, como de acordo as legislações a seguir: Lei Federal nº 11.947/2009 de 16 de junho de 2009, que cria o Conselho Federal, Estadual e Municipal de Alimentação Escolar – **COMAE**, em seu artigo 18, incisos I, II, III e IV e a Lei Municipal nº 243/2001, de 21 de março de 2001, Resolução do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação de 26 de fevereiro de 2026, que reafirma

o mandato do conselheiro do **COMAE**, que será de 04 (quatro) anos, compreendendo o quadriênio 2026/2030.

I- REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
EDILMA DOS SANTOS ALMEIDA	**TITULAR**
CPF: 869.064.375-34	

MÔNICA RIBEIRO TAVARES	**SUPLENTE**
CPF: 056.972.255-12	

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL	
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA ESPERANÇA - ACONESP	
GIZELIA BRITO FORTUNA	**TITULAR**
CPF: 375.775.575-87	
PAULA CLEISIANE DOS SANTOS FORTUNA	**SUPLENTE**
CPF: 048.878.145-00	
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E MEIO AMBIANTE DO ASSENTAMENTO 13 DE MAIO	
ESKALATE DOS SANTOS BARROSO	**TITULAR**
CPF: 062.835.235-28	
ROSIVALDA DOS SANTOS	**SUPLENTE**
CPF: 004.335.135-27	

III- REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA ESCOLA PÚBLICA BÁSICA	
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR EMILIANO NUNES DE MOURA	
VALDETE DA CONCEIÇÃO SANTOS	**TITULAR**
CPF: 693.706.305-97	
GICÉLIA SILVINO MELO	**SUPLENTE**
CPF: 954.211.655-15	
ESCOLA MUNICIPAL DESEMBARGADOR LUIZ RABELO LEITE	
LUANA EUNIAS DOS SANTOS	**TITULAR**
CPF: 060.626.195-81	
REGIANE DOS SANTOS MELO	**SUPLENTE**
CPF: 039.492.925-00	

IV- REPRESENTANTES DOCENTES E DISCENTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS BÁSICAS.	
ESCOLA MUNICIPAL RURAL PATIOBAS – POVOADO QUILOMBOLAS - DISCENTES	
GIVANILDE LEITE NASCIMENTO	**TITULAR**
CPF: 973.336.035-04	
GRASIELE SANTOS ALCANTARA	**SUPLENTE**
CPF: 074.547.955-36	

V - REPRESENTANTES DOS DOCENTES DA EDUCAÇÃO PÚBLICA BÁSICA	
JOÃO CARLOS COSTA DOS SANTOS	**TITULAR**
CPF: 626.254.205-10	
GICELMA SANTOS	**SUPLENTE**
CPF: 557.793.955-00	

Art. 2º O exercício do mandato de conselheiro do **COMAE,** será de 04 (quatro) anos, como determina a Lei Federal nº 11.947/2009 de 16 de junho de 2009, permitindo uma recondução como determina o artigo 18, § 3º da Lei Federal supracitada neste artigo. Sendo considerado um serviço público de grande relevância e sem remuneração como dita o e § 5º, da Lei Federal já citada neste artigo. A Resolução 04/2026, do FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação de 26 de fevereiro de 2026, que

reafirma o mandato do conselheiro do **COMAE**, que será de 04 (quatro) anos, compreendendo o quadriênio 2026/2030.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Japaratuba, Estado de Sergipe, aos 04 dias do mês de agosto ano de 2026.

.

DÉCIO GARCEZ VIEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL